



ESTADO DE ALAGOAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
ALEGRE**
GABINETE DA PREFEITA

Ofício PMCA - GP 129/2019

Campo Alegre, 25 de julho de 2019.

A
José Jadson da Silva
Gerente
Correios de Campo Alegre
Av. Guarany - Centro
CEP: 57.250.000 – Campo Alegre – AL

Assunto: Bairros e Ruas atualizados no Município de Campo Alegre

Vimos por meio deste informar os Bairros e Ruas existentes no Município de Campo Alegre.

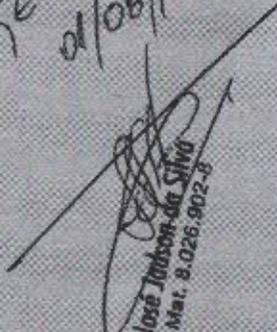
Segue em anexo as Leis nº 640/2013, 705/2014, 018/2016, 008/2019 provadas pela Câmara de vereadores no qual discorre sobre a temática citada.

Sendo o que havia a tratar, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e mais elevada consideração.

Atenciosamente,


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

RECEBIDO
01/08/19


José Jadson da Silva
Mat. 8.026.902-8

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 640/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

DÁ NOME AS RUAS DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E DOS DISTRITOS CHÁ DA IMBIRA E LUZIÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

• Art. 1.º - Fica denominada *AVENIDA PREF. JORGE CAVALCANTE MADEIRO* a antiga "Avenida Municipal" localizada nesta Cidade;

Art. 2.º - Fica denominada *AVENIDA MONS HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES* a antiga "Avenida Guarany", localizada nesta Cidade;

Art. 3.º - Fica denominada *RUA DO COMÉRCIO* a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no centro desta Cidade;

Art. 4.º - Fica denominada *RUA SENADOR MÁXIMO* a antiga rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 5.º - Fica denominada *AVENIDA JOÃO FERNANDES VIEIRA* a antiga rua "Rua Nova" localizada, nesta Cidade;

Art. 6.º - Fica denominada *RUA PREF. JOSÉ FERREIRA GOMES* a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 7.º - Fica denominada *RUA ABRAÃO MOURA* a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 8.º - Fica denominada *AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO* a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 9.º - Fica denominada *AVENIDA BOM JESUS* a antiga "Rua do Cemitério", localizada nesta Cidade;

Art. 10.º - Fica denominada *RUA MOISES PACHECO* o antigo "Beco do Zuza", localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 11º. – Fica denominada **RUA IRACI VIEIRA DA SILVA** a antiga “Travessa Guarany”, localizada nesta Cidade;

Art. 12º. – Fica denominada **RUA PROF. JACI VIEIRA DA COSTA** a antiga “Rua do Hotel da Zionide”, localizada nesta Cidade;

Art. 13º. – Fica denominada **RUA MARTINIANO VIEIRA** a antiga “Travessa Senador Máximo” localizada nesta Cidade;

Art. 14º. – Fica denominada **RUA BERNADINO NUNES** a antiga “Rua de saída para a Fazenda Vista Alegre”, localizada nesta Cidade;

Art. 15º. – Fica denominada **RUA MARIA CAVALCANTE GUIMARÃES** a antiga “Rua da Maravilha”, localizada nesta Cidade;

Art. 16º. – Fica denominada **RUA PEDRO JESUÍNO** a antiga Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 17º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS** a rua próximo ao Clube ARCAL, localizada nesta Cidade;

Art. 18º. – Fica denominada **RUA VEREADOR ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA** a rua em frente a Aldeia Fest, localizada nesta Cidade;

Art. 19º. – Fica denominada **RUA JOÃO ROLIM DE MOURA** a antiga rua que liga “Rua da Moradia com a rua Pedro Jesuino”, localizada nesta Cidade;

Art. 20º. – Fica denominada **VILA ADELMO VALENÇA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 21º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS** a “travessa após a Aldeia Fest”, localizada nesta Cidade;

Art. 22º. – Fica denominada **RUA ELIZA CORREIA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 23º. – Fica denominada **RUA MARIA CARMÉLIA TENÓRIO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 24º. – Fica denominada **RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS** a antiga “Vila Pardal”, localizada nesta Cidade;

Art. 25º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOSÉ AILTON DOS SANTOS** a antiga “Rua em Projeto após a rua Maria Carmélia Tenório”, localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 26º. – Fica denominada **RUA AMINADAB PEREIRA DE SOUZA** a antiga “Travessa Alvorada”, localizada nesta Cidade;

Art. 27º. – Fica denominada **RUA GEILSA VIEIRA GUIMARÃES** a “Travessa em Projeto, da rua São João até a rua Santa Luzia”, localizada nesta Cidade;

Art. 28º. – Fica denominada **RUA JOÃO SIMIÃO** a rua da Chácara do Senhor Olival Vieira Guimarães, localizada nesta Cidade;

Art. 29º. – Fica denominada **RUA VEREADOR CLAUDIONOR ALVES PACHECO** a antiga Rua em Projeto em frente a caixa d’água III”, localizada nesta Cidade;

Art. 30º. – Fica denominada **RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA** a rua após a caixa d’água III, nos terrenos do Senhor Eloi”, localizada nesta Cidade;

Art. 31º. – Fica denominada **RUA ANTÔNIO SILVA MADEIRO** a antiga “Rua em Projeto do Sr. Melândio da Galinha”, localizada nesta Cidade;

Art. 32º. – Fica denominada **RUA SÃO PEDRO** a antiga “Estrada Velha para o Bairro Pimenteira”, localizada nesta Cidade;

Art. 33º. – Fica denominada **RUA WANDEVALDO PINHEIRO BARROS** a antiga “Rua da Cícera Preta”, localizada nesta Cidade;

Art. 34º. – Fica denominada **RUA RICARDO ALVES DA SILVA** a rua “Em frente ao Depósito do Cícero Crente”, localizada nesta Cidade;

Art. 35º. – Fica denominada **RUA JULIANA SOUZA MONTEIRO** a antiga “Rua João Nunes”, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 36º. – Fica denominada **RUA JOSÉ AMABILIO DE ARAÚJO** a antiga “Rua Novo Mundo”, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 37º. – Fica denominada **RUA SÃO DOMINGOS** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 38º. – Fica denominada **JOSÉ DE SOUZA GOMES** a antiga “Rua Boa Esperança”, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 39º. – Fica denominada **VILA NOVO MUNDO** a Vila anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 40º. – Fica denominada **RUA JOÃO VIANA** a rua transversal das ruas Novo Mundo, São Domingos e Esperança, localizadas no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 41º. – Fica denominada **RUA Prof.^a MARILÚCIA ILDA MALAQUIAS** a antiga “Travessa Novo Mundo”, localizada no bairro Vareador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 42º. – Fica denominada **RUA JOÃO TIBÚRCIO** a rua da Igreja Tabernáculo, localizada nesta Cidade;

Art. 43º. – Fica denominada **RUA OSCAR DA CUNHA LIMA** a antiga “Rua do Matadouro”, localizada nesta Cidade;

Art. 44º. – Fica denominada **RUA JÚLIA CAVALCANTE MADEIRO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 45º. – Fica denominada **RUA PEDRO VIEIRA GUIMARÃES** a antiga “Rua Boa Vista” localizada nesta Cidade;

Art. 46º. – Fica denominada **RUA LUZIA UMBELINA DANTAS DE ALBUQUERQUE** a antiga “Travessa Boa Vista” localizada nesta Cidade;

Art. 47º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOSÉ PEREIRA LIMA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 48º. – Fica denominada **RUA CLOTILDES VIEIRA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 49º. – Fica denominada **RUA FREI DAMIÃO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 50º. – Fica denominada **RUA MARIA MENILA VIEIRA** a antiga “Rua 15 de Novembro”, localizada nesta Cidade;

Art. 51º. – Fica denominada **RUA SÃO JOSÉ** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 52º. – Fica denominada **RUA JANE LÚCIA FIDELIS GUIMARÃES** a antiga “Rua Formosa”, localizada nesta Cidade;

Art. 53º. – Fica denominada **RUA SÃO JOÃO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 54º. – Fica denominada **RUA MANOEL ARAÚJO DA SILVA** a antiga “Rua do Sol”, localizada nesta Cidade;

Art. 55º. – Fica denominada **RUA SANTO ANTÔNIO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 56º. – Fica denominada **RUA PADRE CÍCERO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 57º. – Fica denominada **RUA SANTA LUZIA** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 58º. – Fica denominada **RUA OLÍMPIO JOÃO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 59º. – Fica denominada **TRAVESSA BOM JESUS** a Travessa conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 60º. – Fica denominada **RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 61º. – Fica denominada **RUA CARIOLANDO NUNES BARROS** a antiga “Travessa Abraão Moura”, localizada nesta Cidade;

Art. 62º. – Fica denominada **VILA SANTA ISABEL** a Vila anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 63º. – Fica denominada **VILA SÃO GABRIEL** a Vila anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 64º. – Fica denominada **RUA SÃO BENEDITO** o antigo “Beco do Urubú”, localizada nesta Cidade;

Art. 65º. – Fica denominada **RUA SÃO LUIZ** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 66º. – Fica denominada **VILA SÃO FRANCISCO** a antiga “Vila do Padre”, localizada nesta Cidade;

Art. 67º. – Fica denominada **RUA VEREADOR LUIZ CORREIA** a Rua da Fábrica de blocos do Senhor Júlio, localizada nesta Cidade;

Art. 68º. – Fica denominada **RUA MARIA CAVALCANTE DE LIMA** a antiga “Travessa da Maravilha”, localizada nesta Cidade;

Art. 69º. – Fica denominada **PRAÇA 08 DE JUNHO** a antiga “Rua do Cruzeiro”, localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 70º. – Fica denominada **AVENIDA PREF. JOSÉ VIRGINIO DA SILVA** a antiga “Rua Alvorada”, localizada nesta Cidade;

Art. 71º. – Fica denominada **AVENIDA DIVALDO SURUAGY** a Avenida anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 72º. – Fica denominada **RUA VEREADOR FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA** a antiga “Rua do Bar da Marlene”, localizada nesta Cidade;

Art. 73º. – Fica denominada **AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** a rua principal, localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 74º. – Fica denominada **RUA EDITE MARIA JOSÉ DOS SANTOS** o antigo “Beco da Igreja”, localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 75º. – Fica denominada **AVENIDA CASSIANO MATIAS DA SILVA** a rua Principal localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 76º. – Fica denominada **RUA MANOEL FORTUNATO DE MELO** a rua anteriormente conhecida como “Rua do Campo”, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 77º. – Fica denominada **RUA VICENTE FIRMINO DOS SANTOS** a rua anteriormente conhecida como “Rua do Grupo”, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 78º. – Fica denominada **RUA PEDRO LUIZ DOS SANTOS** a rua por traz da Escola Elenilda Correia de Araújo Santos, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 79º. – Fica denominada **RUA JOSEFA MARIA DOS SANTOS** a rua anteriormente conhecida como “Rua de Traz”, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 80º. – Fica denominada **RUA JOSÉ SOUZA DA SILVA** a rua que dá acesso ao Conjunto Habitacional Olival Tenório, localizada nesta Cidade;

Art. 81º. – Fica denominada **RUA JOSÉ JOZI HONORATO DOS SANTOS** Rua anteriormente conhecida como Rua do Joãozinho Bom localizada em frente ao Hospital no Loteamento Campo Verde II, nesta Cidade;

Art. 82º. – Fica denominada **RUA ALDEIR SANTOS SIMPLÍCIO** localizada em frente ao Hospital, no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade;

Art. 83º. – Fica denominada **RUA JOSÉ FERREIRA NETO** a 1ª Travessa que corta a Rua José de Souza da Silva e Rua José Jozi anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Loteamento Campo Verde II em frente ao Hospital, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 84º. - Fica denominada **RUA VALDEMAR AGRIPINO DOS SANTOS** 2ª Travessa que corta as ruas José de Souza da Silva e Rua José Jozi, anteriormente conhecida como Rua Projetada localizada no Loteamento Campo Verde II, nesta Cidade;

Art. 85º. - Fica denominada **RUA JOSÉ CORREIA SOBRINHO**, localizada em frente ao Auto Posto Agreste no Loteamento Simplício, nesta Cidade;

Art. 86º. - Fica denominada **RUA FLAVIANA VIEIRA GUIMARÃES**, localizada em frente ao Auto Posto Campo Alegre no Projeto Minha Casa Minha Vida, nesta Cidade;

Art. 87º. - Fica denominada **RUA PROFª ANA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no Loteamento Campo Verde, nesta Cidade;

Art. 88º. - Fica denominada **RUA JOÃO PAULO II**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no Loteamento Campo Verde, nesta Cidade;

Art. 89º. - Fica denominada **RUA NISBETE DA CUNHA LIMA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no loteamento Campo Verde, nesta Cidade;

Art. 90º. - Fica denominada **RUA VEREADOR JURANDIR BUARQUE DE LIMA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada após a rua Vereador José Ailton, nesta Cidade;

Art. 91º. - Fica denominada **RUA PETRÚCIO TENÓRIO LUNA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada em frente ao Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 92º. - Fica denominada **RUA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada próximo ao Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 93º. - Fica denominada **RUA GENIVALDO GOMES DE SOUZA**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua Projetada" localizada próximo ao Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 94º. - Fica denominada **RUA DORACI MARIA DA CONCEIÇÃO**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua Prefª Jaci" localizada por trás do Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 95º. - Fica denominada **RUA MÁRCIO IZAIAS**, a Rua anteriormente conhecida como 1ª Rua no sentido Campo Alegre - São Miguel, localizada no Conjunto Benedito de Lira, nesta Cidade;

Art. 96º. - Fica denominada **RUA ANA MARGARIDA DE BARROS**, a Rua anteriormente conhecida como 2ª rua no sentido Campo Alegre - São Miguel localizada no Conjunto Benedito de Lira, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 97º. - Fica denominada **RUA JOÃO VIEIRA DA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua projetada" localizada no Bairro Belo Horizonte, logo após a serralharia no sentido Campo Alegre – São Miguel, nesta Cidade;

Art. 98º. - Fica denominada **RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua do Poço Artesiano" localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 99º. - Fica denominada **RUA ANTÔNIO DE BARROS**, localizada no Bairro Belo Horizonte as margens da Al 220, nesta Cidade;

Art. 100º. - Fica denominada **RUA MARIA VICÊNCIA**, localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima as margens da Al 220 no trecho entre Av. Divaldo Suruagy e Conjunto Benedito de Lira, nesta Cidade;

Art. 101º. - Fica denominada **RUA JOSEFA ZORAIDE DOS SANTOS**, a Rua anteriormente conhecida como "Estrada Velha" localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima entre o Fórum e a Associação dos Motoristas Autônomos de Campo Alegre, nesta Cidade;

Art. 102º. - Fica denominada **RUA VEREDOR JOSÉ OLEGÁRIO FILHO**, localizada no Bairro Belo Horizonte, no trecho do Conjunto Benedito de Lira até a Av. Nossa Senhora da Conceição no mesmo Bairro, nesta Cidade;

Art. 103º. - Fica denominada **RUA PREF. ALVINO CORREIA**, a rua que liga a Al 220 a Av. Nossa Senhora da Conceição, localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 104º. - Fica denominada **RUA PRF.ª LELICE VIEIRA**, a Rua anteriormente conhecida como 2ª Rua depois da antiga Aldeia Fest localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, nesta Cidade;

Art. 105º. - Fica denominada **RUA ISAC DA CUNHA LIMA**, localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima em frente ao Ninas Bar, nesta Cidade;

Art. 106º. - Fica denominada **RUA PREF. DIVANI TENÓRIO LINS**, a Rua anteriormente conhecida como Rua Clotilde Vieira localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima no trecho entre Falcão Supermercado e o terreno do Senhor Antônio Freitas (Antônio Farinha fina), nesta Cidade;

Art. 107º. - Fica denominada **RUA BENTO XVI**, a Rua anteriormente conhecida como "Travessa João Paulo II" localizada no Loteamento Campo Verde, margeando o muro da Chácara do Araújo, nesta Cidade;

Art. 108º. - Fica denominada **RUA JOSEFA NATÉCIA VIEIRA**, a Rua anteriormente conhecida como "Hélio Vieira Temóteo" localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 109º. - Fica denominada **RUA SÃO FRANCISCO**, aruá anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 110º. - Fica denominada **RUA REGINALDO FREIRE BARROS**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua da Creche Jaci Vieira", localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, nesta Cidade;

Art. 111º. - Fica denominada **RUA DURVAL PAULO DA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua do Posto de Saúde localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, nesta Cidade;

Art. 112º. - Fica denominada **RUA DERMEVAL COSTA NUNES**, a Rua anteriormente conhecida como a "1ª Rua das 99 casas" localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, próxima a Creche Jaci Vieira, nesta Cidade;

Art. 113º. - Fica denominada **RUA JOÃO FERREIRA LOPES**, a Rua anteriormente conhecida como "2ª Rua das 99 casas" localizada no bairro Ozar da Cunha Lima, próxima a Creche Jaci Vieira, nesta Cidade;

Art. 114º. - Fica denominada **TRAVESSA SÃO PEDRO**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Bairro Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 115º. - Fica denominada **RUA JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua projetada" localizada no Bairro Sebastião de Oliveira Gomes, por trás do antigo Posto Antônio Holanda, nesta Cidade;

Art. 116º. - Fica denominada **AV. AMERINO RODRIGUES DE PAIVA**, a rua principal do Distrito Chã da Imbira, anteriormente conhecida como Rua São José; iniciando-se na Igreja católica do Distrito até as imediações do Cemitério público, neste Município.

Art. 117º. - Fica denominada **RUA DIVINA PASTORA** a rua anteriormente conhecida como Rua da Goiaba, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 118º. - Fica denominada **RUA MARIA ROBERTA DE PAIVA**, a rua anteriormente conhecida como Rua sem Saída, localizada no Distrito Chã da Imbira neste Município.

Art. 119º. - Fica denominada **RUA PETRÚCIO ROBERTO DOS SANTOS**, a rua anteriormente conhecida como Arruado do Petrócio, localizado no Distrito Chã da Imbira neste município.

Art. 120º. - Fica denominada **RUA MANOEL MIGUEL**, a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 121º - Fica denominada **RUA DURVAL CORREIA DOS SANTOS**, a rua anteriormente conhecida como Rua da Arupemba, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 122º. - Fica denominada **LOTEAMENTO VEREADOR ABELARDO RODRIGUES DE PAIVA**, o logradouro anteriormente conhecido como Favela do Valentim, localizada as margens da AL 220, no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 123º. - Fica denominada **RUA SÃO JOSÉ**, a rua anteriormente conhecida como Escorrego do Urubu, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 124º. - Fica denominada **RUA SÃO FRANCISCO**, a Rua anteriormente conhecida como Rua da Crente, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 125º. - Fica denominada **RUA PROF. ANTÔNIO JOAQUIM MESSIAS**, a rua anteriormente conhecida como Rua do Campo, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 126º. - Fica denominada **RUA MONSENHOR HIDEBRANDO GUIMARÃES**, a Rua anteriormente conhecida como Rua da Balança, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 127º. - Fica denominada **RUA ALTO DO VENTO**, a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 128º. - Fica denominada **FAZENDA FONTE GRANDE**, a localidade conhecida pelo mesmo nome, situada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 129º. - Fica denominada **RUA ERASMO REGO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como "Rua do Antônio Januário", no Loteamento vereador Abelardo, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 130º. - Fica denominada **RUA JOSÉ CIRIACO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como "Rua da mãe do Eco", no loteamento vereador Abelardo, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 131º. - Fica denominada **RUA JOVELINA VIEIRA DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como "Rua da Dona Cícera Preta", no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 132º. - Fica denominada **RUA CATARINA MEDEIROS DE LIMA SANTOS**, anteriormente conhecida como "Rua Nova", onde mora o vereador G. Correia, próximo ao Posto de Saúde, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 133º. - Fica denominada **RUA JOSÉ SILVIO DE MEDEIROS**, anteriormente conhecida como "Rua da Associação" no Distrito de Chã da Imbira", neste Município;

Art. 134º. - Fica denominado **RUA DOM ADELMO CAVALCANTE MACHADO**, anteriormente conhecida como "Rua do João Léo" ou seja a Rua do Léo, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 135º. - Fica denominada **AVENIDA EUGÊNIA ALBUQUERQUE** a antiga "Travessa Eugênia Albuquerque" localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 136º. - Fica denominada **AVENIDA VALDEMAR FIRMINO** a antiga "rua da Pista" localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 137º. - Fica denominada **AVENIDA MANOEL FIRMINO** a antiga "Estrada Velha" localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 138º. - Fica denominada **RUA WILSON LOPES** a antiga "Rua das Canas" localizada no Distrito de Luziápolis neste município;

Art. 139º. - Fica denominada **RUA JOANA D'ARC** a rua localizada entre as antigas "Rua das Canas" e Rua da Paz", no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 140º. - Fica denominada **RUA DA PAZ** a antiga "Rua Estreita" localizada no distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 141º. - Fica denominada **RUA 08 DE JUNHO** a antiga "Rua do Grupo" localizada, no distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 142º. - Fica denominada **RUA OTÍLIA MARIA** a antiga "Rua do Clube" localizada, no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 143º. - Fica denominada **RUA SANTA QUITÉRIA** a Rua localizada entre as Ruas Otília Maria e a antiga Rua Antonio Lopes, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 144º. - Fica denominada **RUA SÃO SEBASTIÃO** a antiga "Rua do Antonio Firmino", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 145º. - Fica denominada **RUA SANTO ANTONIO** a antiga "Rua do Antonio Firmino", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 146º. - Fica denominada **RUA SANTA LUZIA** a antiga "Rua da Igreja", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 147º. - Fica denominada **RUA ANTONIO FLORÊNCIO** a Rua localizada entre as antigas "Rua da Igreja" e Rua em projeto, no distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 148º. - Fica denominada **RUA CANDIDO TEIXIRA** a antiga "Rua em Projeto", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 149º. - Fica denominada **RUA SANTA TEREZA** a antiga "Rua do labirinto", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 150º. - Fica denominada **RUA DORGIVAL GONÇALVES** a antiga "Travessa Santo Antonio", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 151º. - Fica denominada **RUA SÃO JOSÉ** a antiga "Travessa São José", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 152º. - Fica denominada **RUA 25 DE MARÇO** a antiga "Travessa 25 de Março", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 153º. - Fica denominada **RUA SÃO JORGE** a antiga "Travessa São Jorge", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 154º. - Fica denominada **RUA JOSÉ PEDRO FARIAS** a antiga "Rua Nova I", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 155º.-Fica denominada **RUA PROFESSORA CÍCERA MARINHO DE MELO** a antiga "Travessa Bartolomeu Marinho", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 156º. - Fica denominada **RUA GENILDO CAVALCANTE** a antiga "Rua Nova II", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 157º. - Fica denominada **RUA JOÃO FERREIRA LOPES** a antiga "Rua Nova III", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 158º. - Fica denominada **RUA JOSÉ MANOEL DE CARVALHO** a antiga "Rua nova IV", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 159º. - Fica denominada **RUA MANOEL OVÍDIO GUEDES** a antiga "Rua nova V" localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 160º. - Fica denominada **RUA MANOEL CRISTOVÃO** a antiga "Rua Nova VI" localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 161º. - Fica denominada **RUA ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS** a antiga "Rua Nova VII", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 162º. - Fica denominada **RUA MARIA DOMINGAS DA SILVA** a antiga "Rua Nova VIII", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 163º. - Fica denominada **RUA LUIZ BAI BINO DOS SANTOS** a antiga "Rua Nova IX" localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 164º. - Fica denominada **RUA JOSÉ VITORINO DE MORAES** a antiga "Travessa Cândido Teixeira", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 165º. - Fica denominada **RUA FERNANDO COUTINHO** a antiga "Rua do campo", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 166º. - Fica denominada **RUA JOÃO LOPES DOS SANTOS** a antiga "Travessa São Sebastião", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 167º. - Fica denominada **RUA SANTA RÓSA** a antiga "Rua Sem Saída", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 168º. - Fica denominada **RUA DO SOL** a rua paralela à "Rua José Vitorino de Moraes", localizada no distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 169º. - fica denominada **RUA FRANCISCO MARQUES** a antiga "Rua Projetada I", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 170º. - Fica denominada **RUA ANTONIO JOAQUIM** a antiga "Rua Projetada III", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 171º. - Fica denominada **RUA RODOLFO DE MORAES** a antiga "Estrada do Escorrega", localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 172º. - Fica denominada **TRAVESSA OTÍLIA MARIA** a Rua transversal à esquerda da Rua Otília Maria, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 173º. - Fica denominada **RUA ANTONIO FIRMINO** a Rua transversal à direita Rua Otília Maria, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 174º. - fica denominada **TRAVESSA SANTA LUZIA** a Rua transversal as Ruas Santa Luzia, Antônio Florêncio e Cândido Teixeira, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 175º. - Fica denominada **TRAVESSA ANTÔNIO FLORÊNCIO** a Rua transversal à Rua Antônio Florêncio, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 176º. - Fica denominada **RUA JOÃO SILVÉRIO**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 177º. - Fica denominada **RUA PAULO SÉRGIO**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada" localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 178º. - Fica denominada **RUA VICÊNCIA MARIA**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 179º. - Fica denominada **RUA 13 DE DEZEMBRO**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 180º. - Fica denominada **VILA DO PROCÓPIO**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 181º. - Fica denominada **RUA MARINETE GUEDES**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 182º. - Fica denominada **RUA EDITE PEDRO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 183º. - Fica denominada **RUA PEDRO AMÂNCIO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 184º. - Fica denominada **RUA JOSÉ FIRMINO DA SILVA**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 185º. - Fica denominada **RUA GILVAN PEDRO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 186º. - Fica denominada **RUA GENILDO CORREIA**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 187º. - Fica denominada **RUA ERALDO BATISTA**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 188º. - Fica denominada **RUA MARIA JOSÉ BATISTA**, anteriormente conhecida como "Rua Nova" localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 189º. - Fica denominada **RUA EDITE BATISTA**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 190º. - Fica denominada **RUA AMARO GOMES DA SILVA**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", no Bairro Pilãozinho localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 191º. - Fica denominada **RUA MANOEL AMÂNCIO**, anteriormente conhecida como "Rua Projetada", no Bairro Pilãozinho localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 192º. - Fica denominada **TRAVESSA FREI DAMIÃO** anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 193º. - Fica denominado **OLIVAL TENÓRIO COSTA**, o Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada nesta Cidade;

Art. 194º. - Fica denominado **ADAUTO FERNANDES VIEIRA**, o Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 195º. - Fica denominado **JOÃO JOSÉ PEREIRA**, o Conjunto Habitacional do Programa minha Casa Minha Vida, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 196º. - Fica denominada Rua **MELQUIADES JOSÉ DO NASCIMENTO** a Rua localizada ao lado da Creche Jaci Vieira, nesta Cidade.

Art. 197º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ – 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 018/2016

“DENOMINA RUAS DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE, DOS DISTRITOS DE CHÃ DA IMBIRA E LUZIÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e a Prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PROFESSOR JORGE VIEIRA DA COSTA a Rua da Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa no Município de Campo Alegre.

Art. 2º - Fica denominada Rua VEREADOR DARCI FERREIRA ROLIM a 1ª Rua paralela a Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa no Município de Campo Alegre.

Art. 3º - Fica denominada Rua JOSÉ VALÉRIO SOBRINHO a 2ª Rua paralela a Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa no Município de Campo Alegre.

Art. 4º - Fica denominada Rua GENECI GERALDO DA SILVA a 3ª Rua paralela a Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa após a Praça no Município de Campo Alegre.

Art. 5º - Fica denominada Rua AJON TENÓRIO COSTA a 1ª Rua a direita da Rua da Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa no Município de Campo Alegre.

Art. 6º - Fica denominada Rua MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS a 2ª Rua a direita da Rua da Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa no Município de Campo Alegre.

Art. 7º - Fica denominada Rua MARIA TEREZA DA SILVA SANTOS a 3ª Rua a direita da Rua da Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa ao lado da Praça após o Posto de Saúde no Município de Campo Alegre.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ – 00.533.268/0001-99

Art. 8º - Fica denominada Rua JOSINALDO ZEFERINO DA SILVA a 4ª Rua à direita da Rua da Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa margeando a Praça após o Posto de Saúde no Município de Campo Alegre.

Art. 9º - Fica denominada Rua EXPEDITO ANTONIO DA SILVA a 5ª Rua a direita da Rua da Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa ao lado da Praça após o Posto de Saúde no Município de Campo Alegre.

Art. 10 - Fica denominada Rua PROFESSOR JOSÉ GOMES DA SILVA a Rua localizada ao lado do terreno da Igreja Católica no Loteamento São Jorge no Município de Campo Alegre.

Art. 11 - Fica denominada Rua ADALGIZA ANTONIA DA SILVA a Rua paralela a Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA no Loteamento São Jorge no Município de Campo Alegre.

Art. 12 - Fica denominada Rua MANOEL BALTAZAR DOS SANTOS a 1ª Rua a direita da Rua paralela a Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA no Loteamento São Jorge no Município de Campo Alegre.

Art. 13 - Fica denominada Rua MARIA NUNES DA SILVA a 2ª Rua a direita da Rua paralela a Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA no Loteamento São Jorge no Município de Campo Alegre.

Art. 14 - Fica denominada Rua ILZA CAMILO DA SILVA a 3ª Rua a direita da Rua paralela a JOSÉ SOUZA DA SILVA no Loteamento São Jorge no Município de Campo Alegre.

Art. 15 - Fica denominada Rua MARIA DO SOCORRO VIEIRA a 4ª Rua a direita da Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA no Loteamento São Jorge no Município de Campo Alegre.

Art. 16 - Fica denominada Rua LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS a 5ª Rua a direita da Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA no Loteamento São Jorge no Município de Campo Alegre.

Art. 17 - Fica denominada Rua MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA a 1ª Rua Transversal do Loteamento Simplicio no Município de Campo Alegre.

Art. 18 - Fica denominada Rua AUGUSTO TOMÁZ DE AQUINO a 2ª Rua Transversal do Loteamento Simplicio no Município de Campo Alegre.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ – 00.533.268/0001-99

Art. 19 - Fica denominada Rua JOSÉ FRANCISCO DA SILVA a 3ª Rua Transversal do Loteamento Simplício no Município de Campo Alegre.

Art. 20 - Fica denominada Rua MARIA CÍCERA DOS SANTOS a 4ª Rua Transversal do Loteamento Simplício no Município de Campo Alegre.

Art. 21 - Fica denominada Rua ODÁLIO VIEIRA DA SILVA a 5ª Rua Transversal do Loteamento Simplício no Município de Campo Alegre.

Art. 22 - Fica denominada Rua JOSÉ ALVES DOS SANTOS a 6ª Rua Transversal do Loteamento Simplício no Município de Campo Alegre.

Art. 23 - Fica denominada Rua JUVENAL BARBOSA CAVALCANTE a Rua margeando a frente da garagem do senhor Erinho no Loteamento Campo Verde II no Município de Campo Alegre.

Art. 24 - Fica denominada Rua SANDOVAL FERBONIO DA SILVA a 1ª Rua a direita da Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA Localizada no Loteamento Campo Verde II no Município de Campo Alegre.

Art. 25 - Fica denominada Rua MARIA ESTELA BENEDITA DA SILVA a 3ª Rua a direita da Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA Localizada no Loteamento Campo Verde II no Município de Campo Alegre.

Art. 26 - Fica denominada Rua MARIA APARECIDA MATIAS a 5ª Rua a direita da Rua JOSÉ SOUZA DA SILVA Localizada no Loteamento Campo Verde II no Município de Campo Alegre.

Art. 27 - Fica denominada Rua FRANCISCO LEANDRO DA SILVA a Rua entre o Conjunto Benedito de Lira e o Conjunto Eduardo José dos Santos Localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima no Município de Campo Alegre.

Art. 28 - Fica denominada Rua JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE a 1ª Rua paralela a Rua Frei Damião no sentido fórum Localizada no Centro no Município de Campo Alegre.

Art. 29 - Fica denominada Rua SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS a 2ª Rua paralela a Rua Frei Damião no sentido fórum Localizada no Centro no Município de Campo Alegre.

Art. 30 - Fica denominada Rua MARIA NILZA LIMA BATISTA DOS SANTOS a Rua que liga a Rua MANOEL FORTUNATO a AL 220 localizada no bairro Pimenteira no Município de Campo Alegre.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ – 00.533.268/0001-99

Art. 31 - Fica denominada Rua EMILIANO DONATO DA SILVA a 1ª Rua a esquerda da Rua MARIA NILZA LIMA BATISTA localizada no bairro Pimenteira no Município de Campo Alegre.

Art. 32 - Fica denominada Rua JOÃO BERNARDO DA SILVA a 2ª Rua a esquerda da Rua MARIA NILZA LIMA BATISTA localizada no bairro Pimenteira no Município de Campo Alegre.

Art. 33 - Fica denominada Rua MANOEL FIRMIÑO DOS SANTOS a 3ª Rua a esquerda da Rua MARIA NILZA LIMA BATISTA margeando a AL-220 localizada no bairro Pimenteira no Município de Campo Alegre.

Art. 34 - Fica denominada Rua JOSÉ LUIZ DA SILVA a 2ª Rua que liga a Rua MANOEL FORTUNATO a AL-220 localizada no bairro Pimenteira no Município de Campo Alegre.

Art. 35 - Fica denominada Rua JOSÉ DOS SANTOS a Rua a esquerda da Rua JOSEFA MARIA DOS SANTOS próximo a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Pimenteira no Município de Campo Alegre.

Art. 36 - Fica denominada Rua LUIZ SOARES DOS SANTOS a Rua do Poço Artesiano a Esquerda da Rua Professor Antonio Joaquim Messias localizada próximo ao Alto do Vento no Distrito de Chã da Imbira no Município de Campo Alegre.

Art. 37 - Fica denominada Rua ANTONIO DE MEDEIROS a ultima Rua a Esquerda da Rua Professor Antonio Joaquim Messias no Alto do Vento no Distrito de Chã da Imbira no Município de Campo Alegre.

Art. 38 - Fica denominada Rua ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA a 1ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 39 - Fica denominada Rua JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS a 2ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 40 - Fica denominada Rua SOLIDADE MARIA DOS SANTOS a 3ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Art. 41 - Fica denominada Rua MARIA EULÁLIA DA CONCEIÇÃO a 4ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 42 - Fica denominada Rua JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS a 5ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 43 - Fica denominada Rua MOISÉS LEONEL DE ARAÚJO a 6ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre

Art. 44 - Fica denominada Rua JORGE LOURENÇO DOS SANTOS a 7ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre

Art. 45 - Fica denominada Rua LIZETE ALMEIDA DA SILVA a 8ª Rua paralela a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre

Art. 46 - Fica denominada Rua EPIVÂNIO DOS SANTOS a 1ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 47 - Fica denominada Rua EUCLIDES BATISTA DOS SANTOS a 2ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 48 - Fica denominada Rua MANOEL CASSIMIRO DA SILVA a 3ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 49 - Fica denominada Rua JOSEFA PEREIRA RAIMUNDO a 4ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Art. 50 - Fica denominada Rua ERONILDES AVÉLINO DA SILVA a 5ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 51 - Fica denominada Rua MANOEL COLETA DOS SANTOS a 6ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 52 - Fica denominada Rua MANOEL TELES DOS SANTOS a 7ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 53 - Fica denominada Rua MARLENE DO NASCIMENTO SARMENTO a 8ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 54 - Fica denominada Rua JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS a 9ª Rua perpendicular a Rua WILSON LOPES Localizada no Conjunto Habitacional João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 13 de julho de 2016.

Jeane Santos do Nascimento
Presidente

José Correia de Araújo Santos
Vice-Presidente

Alan Ferreira de Oliveira Gomes
1º - Secretário

Edeilson Gomes de Souza
2º - Secretário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Abelardo Rodrigues de Paiva
Vereador

Arquelino Cezar da Conceição
Vereador

Benedito Roberto dos Santos
Vereador

Ednaldo Moura da Silva
Vereador

Gilberto Correia dos Santos
Vereador

James Valério de Lima
Vereador

José Braz dos Santos
Vereador

Josevan Batista dos Santos
Vereador

Kellyn Rafaela Gomes Guimarães
Vereadora

Rejane da Silva Santos
Vereadora

Severino Mariano da Silva
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 008/2019

“DENOMINA RUA DO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e a Prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL SEVERINO DE LIMA a rua que fica localizada por trás DA UAI - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANT-JUVENIL, localizada no bairro Belo Vista no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 14 de março de 2019.

Rejane da Silva Santos
Vereadora

ACEITO POR (<u>UNANIMIDADE</u>) VOTOS, A COMISSÃO DE:
_____ _____) A _____
Campo Alegre, <u>14</u> , <u>03</u> <u>2019</u>
_____ PRESIDENTE

APROVADO EM <u>1ª e 2ª VOTAÇÃO</u> POR <u>UNANIMIDADE</u> _____) A _____
Campo Alegre, <u>14</u> , <u>03</u> <u>2019</u>